ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.DAS UNIDADES REQUISITANTES

Unidade Requisitante	✓ Secretaria Municipal de Saúde
DFD de Referência	DFD protocolado em 09 de setembro de 2026
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações

1.2. CHECKLIST DE CONFORMIDADE — Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021

- ✓ Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstração da previsão da contratação no PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Requisitos da contratação (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativas das quantidades (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Providências a serem adotadas pela Administração (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Análise dos riscos da contratação, quando cabível, conforme (Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

1.3. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos A e B para transporte terrestre intermunicipal de pacientes, bem como serviços de translado funerário de óbitos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu – MT.

1.3.2. A contratação compreende a disponibilização e operação dos veículos, com os respectivos equipamentos, manutenção, combustível e equipe necessária à execução dos serviços, para atendimento de pacientes regulados oriundos do Município de Cotriguaçu/MT, nos Municípios de Juína/MT, Cuiabá/MT e demais municípios conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.3. A elaboração deste documento foi motivada pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 31/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foram apresentadas as necessidades referentes ao transporte terrestre intermunicipal de pacientes e à prestação de serviços de translado funerário para óbitos.

> **Fundamento Legal – Art. 18, Lei nº 14.133/2021**
> O Estudo Técnico Preliminar é documento obrigatório que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, as necessidades da Administração, o conjunto de requisitos necessários e suficientes para confirmar que o objeto a ser contratado poderá ser entregue nas condições estabelecidas no edital, e as possíveis alternativas de soluções.

2.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DOS TIPOS A E B COM EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSLADO DE ÓBITOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES REGULADOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021):

3.1. **DA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS:**

3.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT necessita dispor de serviços especializados de locação de ambulâncias (Tipos A e B) devidamente equipadas, com manutenção, combustível e equipe assistencial inclusos, destinadas ao transporte e remoção sanitária de pacientes regulados que necessitam de atendimento em unidades de saúde de referência de média e alta complexidade, nos eixos de Juína/MT e Cuiabá/MT e demais municípios conforme as necessidades da secretaria de Saúde.

3.1.2. O serviço de transporte por ambulâncias é pilar fundamental e essencial para assegurar o deslocamento seguro, contínuo e humanizado de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização de Ambulâncias Tipo A e Tipo B, disponibilizadas com equipe profissional composta por condutores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, garante a manutenção do suporte de vida necessário durante as viagens de longa distância, atenuando os riscos decorrentes do isolamento geográfico do município.

3.1.3. A contratação abrange a disponibilização de veículos em estrita conformidade com as normas sanitárias e do CONTRAN, devidamente regularizados e mantidos sob rigoroso plano de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a máxima confiabilidade operacional e a proteção contínua de pacientes, acompanhantes e servidores de saúde envolvidos nos deslocamentos.

3.2. **DO SERVIÇO DE TRANSLADOS DE ÓBITOS:**
3.2.1.O serviço de translado de óbitos deverá ser executado em veículos adaptados e homologados, observando integralmente as exigências da vigilância sanitária e da legislação pertinente, garantindo o manejo higiênico, o acondicionamento seguro do corpo e o transporte respeitoso, com a inclusão de vaga para acompanhante, preservando a dignidade do falecido e de seus familiares.
3.2.2. A presente contratação reveste-se de caráter continuado, considerando que as demandas do translado de óbito possuem ocorrência imprevisível e contínua. A interrupção desses serviços acarretaria risco iminente de desassistência e violação de direitos fundamentais da população.
3.2.3. Em suma, a contratação mostra-se indispensável e imperativa para garantir a continuidade do suporte social e atendimento humanizado às necessidades da população do Município de Cotriguaçu/MT.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021):

3.3.1. A contratação do objeto, está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026.

SUBITEM: 2.39.
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NATUREZA DO OBJETO: CONTÍNUO.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AUXILIO FUNERAL – TRANSLADO DE CORPO

SUBITEM: 2.40.
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NATUREZA DO OBJETO: CONTÍNUO.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A/B/C/D PARA TRANSLADO DE PACIENTES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021):

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
4.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4.1.7. Cópia nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios e representante legal, se houver.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(FEDERAL).**
4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre **(ESTADUAL).**
4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(MUNICIPAL).**
4.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS).**
4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(DÉBITOS TRABALHISTAS).**
4.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL).**

4.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE SANITÁRIA:

4.3.1. Cadastro do Estabelecimento de Saúde (CNES) Prova de inscrição e cadastro ativo da licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde, em serviço/modalidade compatível com o Transporte Terrestre de Pacientes (Remoção Simples e Suporte Básico) para a prestação dos serviços do Lote I.

4.3.2. Licenciamento Sanitário Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente (Municipal ou Estadual) da sede da licitante:
4.3.3. Para a transporte de ambulância (Tipo A e B): Comprovação de autorização para o transporte de pacientes em ambulâncias, conforme normas sanitárias vigentes e Portaria MS/GM nº 2.048/2002.
4.3.4. Para o serviço funerário (translado de óbitos): Comprovação de licença/autorização para atividades de serviços funerários e transporte de cadáveres.
4.3.5. Para os profissionais de enfermagem devem apresentar Certidão de Regularidade Técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da sua área de atuação/sede;

4.4. Habilitação e qualificação dos condutores dos serviços de ambulância e translado funerário, mediante apresentação da documentação comprobatória sendo eles:

a) Carteira Nacional de Habilitação válida, em categoria compatível com o veículo conduzido, observada a legislação de trânsito aplicável.
b) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Emergência (CVE), nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 (ou norma superveniente) para os condutores das ambulâncias do Lote I;
c) Comprovação de vínculo empregatício ou contratual dos condutores com a empresa licitante.
d) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características e complexidade com o objeto da licitação;
e) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado e em nome da licitante.
f) Laudo de Vistoria Veicular atualizado ou Certificado de Segurança Veicular (CSV), atestando as plenas condições de conservação, segurança e adaptação dos veículos para a finalidade contratada.

5. REQUISITOS DE QUALIDADE E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
5.1. Características mínimas para serviços de locação de ambulâncias:

- Prestação de serviço contínuo de locação de ambulâncias Tipos A e B, operada sob demanda por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os custos operacionais com combustível, manutenção preventiva/corretiva, tributos, seguros, licenciamento, higienização e desinfecção ocorrem por conta exclusiva da Contratada.
- O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário devidamente adaptado para o transporte de pacientes.
- Os veículos deverão ter Idade máxima de 08 oito anos de uso, seguro total vigente, vistoria/licença da Vigilância Sanitária afixada em local visível, perfeito estado mecânico/estrutural inclusive quanto a carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais e lavabilidade interna e conformidade com as normas do CTB e ANVISA.

- Em caso de avaria, manutenção ou sinistro, o veículo deverá ser substituído por outro de igual ou superior especificação no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem ônus para o Município.
- Manter canal de comunicação com a Central de Atendimento 24/7 incluindo finais de semana e feriados para recebimento das chamadas e cumprimento das escalas operacionais.
- A contratada deverá manter a Secretaria Municipal de Saúde e/ou o setor de Regulação devidamente informados quanto ao deslocamento dos veículos, comunicando o início do trajeto, localização e eventuais ocorrências, alterações ou atrasos que possam interferir na execução do transporte.

5.1.1. Características mínimas para serviços de translado de óbitos:

- Transporte intermunicipal exclusivo de cadáveres, com dignidade e respeito aos familiares, disponibilizando 01 (uma) vaga para acompanhante quando solicitado pela secretaria de saúde ou pelo setor de regulação.
- O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário devidamente adaptado para o serviço funerário.
- Todos os custos operacionais com combustível, manutenção preventiva/corretiva, tributos, seguros, licenciamento, higienização e desinfecção ocorrem por conta exclusiva da Contratada.
- Os veículos deverão ter Idade máxima de 08 oito anos de uso, seguro total vigente, vistoria/licença da Vigilância Sanitária afixada em local visível, perfeito estado mecânico/estrutural inclusive quanto a carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais e lavabilidade interna e conformidade com as normas do CTB e ANVISA.
- Veículo homologado e adaptado para serviço funerário, com compartimento de carga estanque, higienizável e totalmente isolado da cabine de passageiros, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e legislação municipal.

5.2. Das Amarras Técnicas, Logísticas e Regulamentares dos Serviços:

5.2.1. Todos os veículos disponibilizados devem atender rigorosamente à Portaria MS/GM nº 2.048/2002 para os Tipos A e B, contando com sinalizador óptico-acústico em pleno funcionamento, rádio/sistema de comunicação, maca retrátil e demais equipamentos mínimos de suporte.

5.2.2. As ambulâncias devem realizar os trajetos intermunicipais devidamente abastecidas com combustível e munidas de cilindros de oxigênio medicinal com carga completa, garantindo autonomia para a totalidade do percurso.

5.2.3. A empresa contratada deve manter estrutura operacional nos municípios conforme a solicitação da secretaria de Saúde para assegurar o pronto atendimento nas origens solicitadas,

garantindo também a escala de condutores e profissionais de enfermagem com substituição imediata em caso de faltas ou impedimentos.

5.2.4. O serviço de translado de óbitos deve ter origem na localidade do falecimento fora do município e destino final em Cotriguaçu/MT, sendo obrigatória a disponibilização de 01 (uma) vaga no veículo para acompanhante preferencialmente indicado pela família e, na ausência de familiar será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.5. O veículo transportador de óbitos deve estar obrigatoriamente identificado por meio de adesivo ou pintura definitiva, contendo a razão social da empresa funerária, cidade de sede e telefone de contato.

5.2.6. Nenhuma prestação de serviço de transporte terrestre (seja de paciente ou de óbito) poderá ser iniciada sem a prévia e formal expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.7. A responsabilidade financeira da Contratante restringe-se estritamente ao custo do transporte rodoviário do corpo. Todos os demais custos funerários (urna, ornamentação, tanatopraxia ou taxas) correm por conta e responsabilidade integral da família do falecido, sendo vedada a cobrança dessas despesas à Administração Pública.

5.3. Do Fornecimento e Critérios dos Materiais:

5.3.1. A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, peças de reposição, lubrificantes e combustíveis necessários para a perfeita e contínua execução dos serviços de transporte terrestre de pacientes e translado funerário, sem qualquer repasse de custos à Contratante.

5.3.2. Todos os veículos alocados no transporte de pacientes (Tipos A e B) deverão ser entregues para a realização dos trajetos equipados com cilindros de oxigênio medicinal carregados em sua capacidade máxima, acompanhados de fluxômetros, manômetros, máscaras, cateteres e umidificadores em perfeito estado de funcionamento e com prazo de validade vigente, assegurando autonomia suficiente para cobrir toda a extensão dos percursos intermunicipais.

5.3.3. As ambulâncias deverão dispor de kit de primeiros socorros e materiais de consumo médico-hospitalar adequados ao tipo de remoção (Tipo A ou B), em estrito cumprimento às exigências da Portaria MS/GM nº 2.048/2002, cabendo à Contratada a reposição imediata de qualquer item utilizado ou vencido.

5.3.4. É obrigação da Contratada fornecer à equipe profissional condutores, e equipe profissional de enfermagem todos os EPIs necessários e adequados para o atendimento seguro como luvas descartáveis, máscaras de proteção respiratória, aventais e óculos de proteção, observando as normas de biossegurança vigentes da ANVISA, especialmente no atendimento a pacientes ou óbitos com suspeita de doenças infectocontagiosas.

5.3.5. Todos os materiais de consumo médico-hospitalar e de higiene/sanitização utilizados nas ambulâncias e nos veículos funerários deverão possuir registro ativo junto à ANVISA, estar dentro

do prazo de validade expedido pelo fabricante, sendo expressamente vedado o uso de insumos reprocessados de forma inadequada ou com embalagens violadas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021):

Base Legal
Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	00056852	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES), PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS FORA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, POR QUILÔMETRO RODADO (KM); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	QUILÔMETRO	8.000
2	00056852	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES), PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS FORA DE COTRIGUAÇU/MT, POR QUILÔMETRO RODADO (KM); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	QUILÔMETRO	5.000
3	216483-3	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES) NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, COMPREENDENDO O TRAJETO ENTRE O AEROPORTO E A UNIDADE DE SAÚDE PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA (IDA E VOLTA), ABRANGENDO PACIENTES COM OU SEM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CONDUTOR E EQUIPE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.	UNIDADE	15
4	216483-3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES) NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, COMPREENDENDO O TRAJETO DO AEROPORTO E A UPA OU HOSPITAL MUNICIPAL (IDA E VOLTA), INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR.	UNIDADE	60
5	00056852	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARATRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA) ABRANGENDO PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO,	UNIDADE	12

		COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.		
6	216483-3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA (VOLTA) ABRANGENDO PACIENTES, COM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	UNIDADE	12
7	00056852	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	UNIDADE	30
8	216483-3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA/MT (VOLTA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	UNIDADE	30
9	00056852	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	UNIDADE	35
10	216483-3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA/MT (VOLTA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	UNIDADE	28
11	00073012	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO TERRESTRE PARA ÓBTOS, A PARTIR DO MUNICÍPIO DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO COM DESTINO À CIDADE DE COTRIGUAÇU/MT, COM DIREITO A 01 (UMA) VAGA NO VEÍCULO PARA ACOMPANHANTE, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATANTE EXCLUSIVAMENTE O CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SENDO OS DEMAIS GASTOS DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA FAMÍLIA; A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A ENTREGA DO CORPO FICAM CONDICIONADAS À PRÉVIA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DEVENDO O VEÍCULO TRANSPORTADOR ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO POR MEIO DE	QUILÔMETRO	100.000

		ADESIVO (SEM PINTURA DEFINITIVA) CONTENDO O NOME DA EMPRESA FUNERÁRIA, CIDADE E TELEFONE PARA CONTATO.		

A estimativa de quantitativos para a presente demanda foi definida pela unidade requisitante para consumo dos próximos 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021) E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Prospecção e Levantamento de Mercado;

7.1.1. A prospecção identificou a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo para a prestação de serviços continuados de locação de ambulâncias (Tipos A e B) com equipe, bem como para o serviço de translado de óbito.
7.1.2. O levantamento do valor estimado da contratação foi realizado em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando painéis de preços públicos, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e cotações diretas junto a empresas especializadas atuantes no mercado regional.
7.1.4. Foi realizada análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando empresas especializadas na locação de ambulâncias e na prestação de serviços de translado de óbitos. Verificou-se que os serviços possuem características e especializações distintas, sendo o parcelamento por item uma alternativa que amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração contratar cada serviço de forma mais adequada às suas necessidades, evitando custos adicionais decorrentes de eventual subcontratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.1. Metodologia de Precificação;
A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo foi realizada em conformidade com o Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, utilizando uma metodologia que combinou orçamentos do mercado privado e no Radar de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Para os itens relativos à locação de ambulâncias (Tipos A e B), a estimativa orçamentária fundamentou-se em cotações diretas fornecidas pela empresa especializada C L PAGNUSSATT LTDA (CNPJ: 08.562.676/0001-80).

Para o item referente ao serviço de translado funerário terrestre de óbitos, a estimativa integrou a cotação da referida empresa com a proposta comercial apresentada pela empresa SUETÂNIA RIOS PAGNUSSATT - ME / FUNERÁRIA BOM JESUS (CNPJ: 08.008.953/0002-99), somadas aos dados obtidos do mercado público regional.

Essa abordagem combinada garantiu que os preços de referência reflitam com precisão as condições atuais de mercado para a prestação dos serviços de transporte sanitário e translado terrestre, respeitando as especificidades técnicas exigidas. A convergência dessas metodologias assegura a razoabilidade orçamentária, a transparência, a adequada instrução do processo licitatório, a vantajosidade econômica e a sustentabilidade financeira do futuro contrato para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Planilha de Custos Estimados e Fontes Públicas:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Und.	Preço Unit. Est. (R$)	Preço Total Est. (R$)
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES), PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS FORA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, POR QUILÔMETRO RODADO (KM); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	8.000	QUILOMETRO	R$ 6,40	R$ 51.200,00
2	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES), PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS FORA DE COTRIGUAÇU/MT, POR QUILÔMETRO RODADO (KM); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	5.000	QUILOMETRO	R$ 6,32	R$ 31.600,00
3	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES) NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, COMPREENDENDO O TRAJETO ENTRE O AEROPORTO E A UNIDADE DE SAÚDE PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA (IDA E VOLTA), ABRANGENDO	15	UNIDADE	R$ 851,70	R$ 12.775,50

Item	Descrição Resumida	Quant.	Und.	Preço Unit. Est. (R$)	Preço Total Est. (R$)
	PACIENTES COM OU SEM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE CONDUTOR				
4	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES (REMOÇÃO SIMPLES) NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, COMPREENDENDO O TRAJETO DO AEROPORTO E A UPA OU HOSPITAL MUNICIPAL (IDA E VOLTA), INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR	60	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 45.000,00
5	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA) ABRANGENDO PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	12	UNIDADE	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00
6	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA (VOLTA) ABRANGENDO PACIENTES, COM SUSPEITA DE COVID-19; INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.	12	UNIDADE	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
7	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO	30	UNIDADE	R$ 9.100,00	R$ 273.000,00
8	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA/MT (VOLTA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO,	30	UNIDADE	R$ 3.600,00	R$ 108.000,00

Item	Descrição Resumida	Quant.	Und.	Preço Unit. Est. (R$)	Preço Total Est. (R$)
	COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E ENFERMEIRO.				
9	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE JUÍNA/MT À CUIABÁ/MT (IDA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	35	UNIDADE	R$ 8.900,00	R$ 311.500,00
10	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COMPREENDENDO O TRAJETO DE CUIABÁ/MT À JUÍNA/MT (VOLTA); INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E EQUIPE COMPOSTA POR CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	28	UNIDADE	R$ 3.500,00	R$ 98.000,00
11	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO TERRESTRE PARA ÓBITOS, A PARTIR DO MUNICÍPIO DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO COM DESTINO À CIDADE DE COTRIGUAÇU/MT, COM DIREITO A 01 (UMA) VAGA NO VEÍCULO PARA ACOMPANHANTE, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATANTE EXCLUSIVAMENTE O CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SENDO OS DEMAIS GASTOS DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA FAMÍLIA; A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A ENTREGA DO CORPO FICAM CONDICIONADAS À PRÉVIA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DEVENDO O VEÍCULO TRANSPORTADOR ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO POR MEIO DE ADESIVO (SEM PINTURA DEFINITIVA) CONTENDO O NOME DA EMPRESA FUNERÁRIA, CIDADE E TELEFONE PARA CONTATO.	100.000	QUILÔMETRO	R$ 4,51	451.000,00
-	**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	-	-	-	**R$ 1.544.075,50**

8.2.1. A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo foi realizada em conformidade com o Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Ressalta-se que, durante a realização da pesquisa de preços para a presente contratação, foram identificadas limitações quanto à disponibilidade de fornecedores aptos a prestar os serviços de locação de ambulâncias, em razão da reduzida quantidade de empresas que atuam nesse segmento e possuem condições de atendimento ao Município de Cotriguaçu/MT.

8.3.1. Como forma de ampliar os parâmetros utilizados na estimativa dos preços, foi localizado um processo de licitação do Município de Colniza/MT, contendo valores referentes a itens compatíveis

ou similares ao objeto pretendido, os quais foram considerados na composição da estimativa, quando aplicáveis. Para os demais itens, diante da escassez de fornecedores disponíveis na região, foi possível obter propostas junto a fornecedor que efetivamente atua e possui capacidade operacional para atender à demanda regional.

8.3.2. Dessa forma, a quantidade reduzida de orçamentos obtidos decorre das condições efetivamente verificadas no mercado, especialmente da especificidade dos serviços, da necessidade de disponibilidade de veículos adequados e da capacidade de atendimento na região. Assim, os valores apresentados foram utilizados como parâmetros para a formação do preço estimado, buscando-se, dentro das condições disponíveis, assegurar razoabilidade e compatibilidade dos preços com a realidade de mercado.

8.4. Fontes de informação e Validação do Controle Interno:

8.4.1. Os elementos que embasaram a estimativa preliminar de preços e a metodologia de mercado adotada neste ETP, fundamentaram-se na integração entre cotações diretas do setor privado. Toda a documentação comprobatória consta dos autos do processo administrativo, estando integralmente disponível para fins de auditoria e validação pelo Controle Interno.

8.4.2. De acordo com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os valores acima servem como estimativa preliminar de mercado para a confecção deste ETP. O setor de compras do Município deverá realizar a pesquisa de preços formalizada oficialmente para obter os valores unitários de cada item para a fixação do preço máximo global e unitário que constará no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

- A solução compreende a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos A e B (com fornecimento de veículos equipados, combustível, manutenção integral e equipe com condutores, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para o suporte e transporte terrestre intermunicipal de pacientes regulados, somada à prestação de serviços de translado funerário terrestre para remoção de óbitos de munícipes.
- A prestação dos serviços engloba a disponibilização e operação contínua das ambulâncias e translado de óbitos nos eixos regionais de Juína/MT e Cuiabá/MT e demais municípios conforme as necessidades da secretaria de Saúde, atendendo ao fluxo de pacientes originados

do Município de Cotriguaçu/MT em deslocamentos entre aeroportos, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais municipais ou de referência.

- Para o translado de óbito a solução abrange a logística de transporte rodoviário do corpo a partir do município de ocorrência do óbito até o Município de Cotriguaçu/MT, em veículo devidamente adaptado e adesivado para identificação, garantindo o direito a 01 (uma) vaga no veículo para acompanhante indicado pela secretaria de sáude.
- A solução é estruturada sob o regime de empreitada por preço unitário, estando inclusos no valor contratado todos os custos operacionais: combustível, seguros, manutenção preventiva/corretiva, reposição de frota em até 2 horas, oxigênio medicinal com carga completa, kits assistenciais, EPIs, bem como os salários e encargos da equipe de condutores e profissionais de enfermagem.
- Para o serviço de translado de óbitos a solução restringe-se exclusivamente ao custeio do transporte rodoviário do corpo. Quaisquer outros insumos e serviços funerários como urnas, ornamentações, preparação do corpo ou taxas cemiteriais são de responsabilidade integral da família do falecido, não gerando ônus à Administração Pública.

9.2. Mecanismo de Execução e Fluxo Operacional:

- **Emissão e Recebimento da Ordem de Fornecimento:** O fluxo operacional é iniciado obrigatoriamente pela emissão formal da Ordem de Fornecimento/Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT, contendo o trecho, tipo de veículo exigido, dados do paciente/óbito e a indicação do acompanhante se necessário.
- **Acionamento e Mobilização da Contratada para os serviços:** Após o recebimento da solicitação via canal oficial de comunicação (disponível 24/7), a Contratada deve mobilizar a equipe e disponibilizar o veículo equipado e higienizado no ponto de origem designado ou local do óbito, dentro do prazo de resposta contratual.
- **Embarque e Transporte de Pacientes:** A equipe assistencial condutora e enfermeiro/técnico de enfermagem realiza a recepção do paciente regulado nos pontos de transbordo conforme a orientação da regulação, inicia o monitoramento de sinais vitais, garante o suporte de oxigênio medicinal e efetua o deslocamento até o destino com segurança.
- **Embarque e Translado Funerário:** A Contratada posiciona o veículo devidamente identificado adesivado com nome da empresa, cidade e telefone, realiza o embarque do corpo no local da ocorrência e assegura a acomodação de 01 (um) acompanhante no veículo, realizando o translado rodoviário com destino a Cotriguaçu/MT.
- **Atendimento a Contingências e Substituição de Frota:** Em caso de avaria mecânica, sinistro ou intercorrência no trajeto, a Contratada aciona sua logística/ponto de apoio regional para a substituição imediata do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas, garantindo a continuidade do transporte sem prejuízo ao atendimento ou aos prazos.

- **Conclusão do Serviço e Atesto do Faturamento:** Ao término de cada itinerário, será emitido o Comprovante de Prestação de Serviço/Relatório de Viagem, contendo as assinaturas do responsável pelo recebimento e as medições referentes aos quilômetros rodados ou às unidades de viagem realizadas. A equipe de Regulação realizará o recebimento provisório dos serviços de transporte de pacientes e translado de óbitos, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas. Constatada qualquer irregularidade, esta deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato para adoção das medidas cabíveis junto à contratada. Após a regularização e a confirmação da conformidade dos serviços, será realizado o recebimento definitivo, com posterior encaminhamento da documentação ao Fiscal do Contrato para validação, atesto e liberação do pagamento.

9.3. Critérios de Recebimento e Controle de Qualidade:

- **Recebimento Provisório dos Serviços:** A Regulação ficará responsável pela conferência inicial dos serviços executados, realizando o recebimento provisório tanto das ambulâncias quanto do translado de óbitos. Caso sejam identificadas divergências, falhas ou qualquer desconformidade na execução, a ocorrência deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, que adotará as providências necessárias para sua correção. Somente após a verificação da regularidade e da adequada execução dos serviços será efetuado o recebimento definitivo, possibilitando a validação da documentação apresentada e o posterior atesto da nota fiscal para fins de pagamento.
- **Recebimento Definitivo dos Serviços:** Será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a conformidade de todas as medições prestadas, o perfeito atendimento dos itinerários solicitados e o cumprimento integral das cláusulas contratuais.
- **Controle de Qualidade das Ambulâncias e Equipamentos:** Sempre que solicitado a contratada deverá fornecer um relatório com anexos de imagens/vídeos para verificação do estado de conservação das ambulâncias Tipos A e B, o funcionamento da sinalização ótico-acústica, a disponibilidade de suporte para soro, macas retráteis e a autonomia completa das cargas de oxigênio medicinal para os trajetos previstos.
- **Verificação Sanitária e de Biossegurança:** Inspeção constante referente às condições de limpeza, higienização e desinfecção dos veículos após cada transporte efetuado em especial nos casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, bem como a obrigatoriedade do uso de EPIs por parte da equipe assistencial.
- **Controle da Equipe Assistencial e Documentação dos Profissionais:** Monitoramento contínuo quanto à presença da equipe exigida para cada item condutor e enfermeiro ou técnico de enfermagem, comprovando a regularidade no COREN, habilitação CNH D/E Certificado de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) atualizado.
- **Controle de Qualidade no Translado Funerário:** Validação das condições sanitárias do veículo funerário, conferência da disponibilização da vaga para 01 (um) acompanhante e verificação da identificação visual adesivada contendo o nome da empresa, cidade e telefone de contato.

- **Verificação de Insumos Exclusivos:** Controle para garantir que a nota fiscal e o faturamento do translado de óbitos correspondam estritamente ao custo do transporte rodoviário do corpo, rejeitando qualquer inclusão de custos com urnas, ornamentações, taxas ou serviços funerários prestados aos familiares.
- **Garantia de Contingência e Prazos de Substituição:** Monitoramento do prazo máximo de até 2 (duas) horas para a substituição de qualquer veículo em caso de quebra, sinistro ou manutenção, sob pena de aplicação de glosa nas medições e penalidades administrativas contratuais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

10.1. Posicionamento Técnico quanto ao Parcelamento:

10.1.1. Em estrito cumprimento ao art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), manifesta-se tecnicamente favorável ao parcelamento do objeto por itens, considerando a natureza, as características e a forma de execução de cada serviço, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas.
10.1.2. A definição dos serviços em itens independentes permite que cada prestação seja contratada de forma individualizada, considerando suas particularidades operacionais e critérios próprios de medição, sem comprometer a continuidade ou a eficiência dos serviços destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT.

10.2. Justificativas Técnico-Econômicas para o Parcelamento por Itens:

10.2.1. O mercado fornecedor de transporte em saúde, especialmente para locação de ambulâncias destinadas ao transporte de pacientes regulados, possui características e exigências específicas, enquanto o serviço de translado de óbitos é executado por empresas especializadas em transporte funerário, com requisitos e estrutura operacional próprios. A contratação por itens distintos permite a participação de empresas aptas a executar cada serviço, evitando a necessidade de subcontratação ou a restrição indevida da competitividade.
10.2.2. A definição do objeto em itens independentes possibilita maior participação de fornecedores especializados, favorecendo a competitividade e permitindo que a Administração obtenha propostas compatíveis com as características e os custos efetivos de cada serviço.
10.2.3. Os serviços de transporte de pacientes regulados poderão ser mensurados conforme a natureza de cada deslocamento, utilizando-se critérios específicos, como quilômetro rodado (KM) para rotas intermunicipais e unidades de viagem (UNI) para deslocamentos urbanos ou trajetos

previamente definidos nos municípios de referência, como Juína/MT e Cuiabá/MT, além de outros municípios da região, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
10.2.4. O serviço de translado de óbitos será constituído em item próprio, com medição e pagamento vinculados exclusivamente à execução do transporte contratado, conforme quilometragem ou unidade de viagem estabelecida no instrumento convocatório, não abrangendo despesas ou serviços funerários não integrantes do objeto da contratação.

10.3. Viabilidade Logística do Parcelamento:

10.3.1. Os serviços de transporte de pacientes regulados e de translado de óbitos possuem características operacionais distintas e poderão ser executados de forma independente, conforme as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dependência direta entre os serviços.
10.3.2. A Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura para realizar o acompanhamento e a fiscalização individualizada de cada item contratado, mediante controle das solicitações, ordens de serviço, relatórios de execução, medições e termos de recebimento, garantindo o adequado acompanhamento da prestação dos serviços e o controle dos pagamentos correspondentes.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

11.1. Considerações Iniciais:
11.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar busca fundamentar a contratação de solução que assegure a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte terrestre de pacientes regulados e o translado de óbitos de munícipes de Cotriguaçu/MT, atendendo às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde nos eixos regionais.
11.1.2. A mensuração dos resultados pretendidos fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade, da eficácia e do interesse público, alinhando as exigências operacionais e regulamentares estabelecidas no Termo de Referência às necessidades concretas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
11.1.3. A estruturação do contrato por meio de metas operacionais e critérios claros de aceitação dos serviços visa garantir o alcance dos objetivos assistenciais, reduzindo riscos de interrupção na prestação dos serviços e otimizando a aplicação dos recursos públicos alocados.

11.2. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência Financeira:
11.2.1. Adoção da métrica de pagamento baseada no fornecimento efetivo por quilômetro rodado nas remoções abertas e por valor unitário fixo nas viagens urbanas/regionais de menor extensão,

evitando o custeio de veículos parados e garantindo que o dispêndio financeiro reflita estritamente a demanda real executada.
11.2.2. Otimização dos recursos públicos com a contratação de solução integral de veículo, combustível, manutenção, seguros e equipe assistencial/condutor por serviço, elimina custos indiretos de gestão de frota própria municipal, depreciação de ativos e manutenção de quadro permanente especializado para atendimento fora da sede.
11.2.3. Ampliação da competitividade no certame por meio do parcelamento do objeto em itens, correspondentes aos diferentes serviços de locação de ambulâncias e translado de óbitos, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

11.3. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais:
11.3.1. Otimização da alocação do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT, permitindo que os profissionais de enfermagem e condutores do município permaneçam focados na atenção primária e nos atendimentos locais, transferindo à Contratada a responsabilidade pela escala de profissionais dedicados aos trajetos regionais.
11.3.2. Racionalização do uso de materiais assistenciais e insumos médicos, garantindo que o oxigênio medicinal e os materiais descartáveis utilizados no suporte ao paciente durante o transporte sejam fornecidos e geridos diretamente pela empresa especializada, sem gerar necessidade de controle de estoque interno ou desperdícios pela Administração.
11.3.3. Eliminação dos custos operacionais e administrativos com a gestão de manutenção de frota, seguros, licenciamentos e logística de apoio nas cidades polo conforme solicitado pela secretaria municipal de Saúde transferindo integralmente o risco de avarias e a obrigação de substituição imediata do veículo para a estrutura da Contratada.
11.3.4. Garantia de padronização tecnológica e segurança sanitária, assegurando a utilização de ambulâncias (Tipos A e B) e veículos funerários com especificações técnicas atualizadas e vistorias sanitárias vigentes.

11.4. A contratação proporcionará resultados diretos na ponta dos serviços públicos prestados à população de Cotriguaçu-MT, conforme detalhado no quadro abaixo:

Secretaria Beneficiada	Resultado Finalístico Esperado
Secretaria de Saúde	Garantia de ambulâncias (Tipos A e B) e equipe dedicada (condutor e profissionais de enfermagem) 24 horas por dia e 7 dias da semana, nas cidades polo.
Secretaria de Saúde	Ambulâncias e insumos com vistorias vigentes, oxigênio 100% carregado e desinfecção pós-uso.
Secretaria de Saúde	Transporte rodoviário dedicado do local do óbito até Cotriguaçu/MT, com vaga para 01 acompanhante

11.4.1. Em suma, o resultado pretendido é a consolidação de um modelo de prestação de serviços continuado, eficiente e integrado, que garanta que nenhum atendimento de saúde, transferência de urgência/emergência, regulação de pacientes ou translado de óbitos seja interrompido ou descontinuado por falta de suporte de transporte terrestre especializado de ambulâncias (Tipos A e B) ou de remoção funerária nos municípios solicitados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso x, da lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve indicar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à gestão de riscos.

12.1. Considerações Iniciais:

12.1.1. Para assegurar a plena execução contratual e a perfeita fruição da solução pretendida, a Administração Pública Municipal de Cotriguaçu/MT deverá adotar um conjunto de providências prévias, concomitantes e posteriores ao procedimento licitatório.
12.1.2. As ações administrativas englobam desde a adequação dos fluxos operacionais internos de regulação e fiscalização até a formalização dos atos de gestão contratual, garantindo que os serviços de locação de ambulâncias (Tipos A e B) e de translado de óbitos ocorram com total segurança jurídica, continuidade e eficiência.

12.2. Providências Anteriores à Publicação do Edital:
12.2.1. Formalização e aprovação final do Termo de Referência (TR), contendo o detalhamento preciso para execução dos serviços, critérios de habilitação técnica, exigências de tempo de resposta para substituição de frota (máximo de 2 horas) e as regras rígidas de faturamento.
12.2.2. Adequação da disponibilidade orçamentária e financeira junto à Secretaria Municipal de Finanças de Cotriguaçu/MT, com a emissão da devida declaração de adequação orçamentária para custear a contratação continuada dos serviços.
12.2.3. Submissão da minuta do Edital e do Contrato à apreciação e parecer jurídico do Município, visando atestar a conformidade legal do certame com a Lei nº 14.133/2021.
12.2.4. Estruturação dos canais oficiais de comunicação 24/7 telefones/whatsapp/e-mails/sistemas entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT e as empresas contratadas, garantindo a prontidão para o envio e recebimento das Ordens de Fornecimento assim que a contratação for homologada.

12.3. Providências Anteriores à Assinatura do contrato:
12.3.1. Convocar a empresa adjudicatária para apresentar, em prazo hábil, toda a documentação comprobatória de habilitação fiscal, trabalhista, jurídica e de qualificação técnica devidamente atualizada, verificando a veracidade das certidões negativas apresentadas.

12.3.2. Exigir da vencedora do serviço de locação de ambulâncias, a comprovação de regularidade documental da frota a ser disponibilizada, incluindo licenciamentos atualizados, apólices de seguro contra terceiros e sinistros, além dos alvarás/licenças sanitárias emitidos pelos órgãos competentes.
12.3.3. Promover a verificação da habilitação dos profissionais da equipe assistencial e de condução indicados pela empresa, comprovando a regularidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH categorias D ou E) e os Certificados de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) válidos.
12.3.4. Exigir da vencedora a comprovação de regularidade dos veículos destinados ao transporte funerário, atestando o cumprimento das normas sanitárias de transporte de óbitos e a conformidade da identificação visual adesivada exigida no edital.
12.3.5. Confirmar a existência e a operacionalidade da estrutura logística de apoio regional informada pela licitante nos polos de Juína/MT e Cuiabá/MT e demais municípios conforme solicitados pela secretaria de saúde, assegurando a capacidade de substituição de veículos no prazo limite de 2 (duas) horas em caso de pane ou sinistro.

12.4. Providências Durante a Execução do contrato:

A) Nomear, por meio de portaria oficial da Secretaria Municipal de Saúde, o fiscal de contrato encarregado pelo acompanhamento direto da prestação dos serviços.
B) Emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço formal para cada demanda de transporte de paciente ou translado funerário, registrando os trechos/Quilometragem, horários, tipo de ambulância exigida e dados do acompanhante.
C) Realizar vistorias periódicas nas ambulâncias e veículos funerários, verificando a higienização, desinfecção, presença de EPIs, funcionamento da sinalização de emergência e recarga completa das bolsas de oxigênio medicinal.
D) Acompanhar rigorosamente o cumprimento do prazo limite de até 2 (duas) horas para a substituição de veículos ou profissionais em casos de pane mecânica, sinistros ou intercorrências operacionais nos eixos regionais.
E): Conferir as medições apresentadas pela Contratada quilometragem rodada de cada item, por KM e comprovantes de viagens fixas/translado efetuados, confrontando-as com as Ordens de Fornecimento para autorizar a liquidação.
F): Assegurar que a fiscalização rejeite qualquer tentativa de cobrança que extrapole o transporte rodoviário do corpo, garantindo que urnas, ornamentações ou taxas permaneçam sob responsabilidade dos familiares.
G): Registrar formalmente eventuais descumprimentos contratuais ou falhas na prestação dos serviços, garantindo o contraditório e a ampla defesa para aplicação das penalidades cabíveis previstas no Termo de Referência.

12.5. Síntese das Providências e Responsáveis:

Providência	Responsável	Momento
Elaboração do Termo de Referência	Departamento de Planejamento / Secretaria de Saúde	Pré-edital
Elaboração da minuta do edital e da ARP	Setor de Licitações	Pré-edital
Verificação e reserva orçamentária (3.3.90.30)	Secretaria de Fazenda/ Secretaria de Saúde	Pré-edital
Análise jurídica e controle de legalidade	Setor Jurídico do Município	Pré-edital
Publicação do certame no PNCP	Setor de Licitações	Pré-edital
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	Autoridade Competente	Pré-edital
Verificação de regularidade e propostas comerciais	Pregoeiro / Equipe de Apoio	Pré-assinatura da ARP
Designação do Gestor da ARP	Autoridade Competente	Pré-assinatura da ARP
Designação dos Fiscais de Contrato setoriais	Secretaria Demandante	Pré-assinatura da ARP
Orientação técnica dos fiscais	Secretaria de Administração	Pré-assinatura da ARP
Padronização do fluxo de ordens de fornecimento	Secretaria Demandante	Início da execução
Controle de saldo de itens da ARP	Gestor da ARP	Durante a execução
Verificação de regularidade fiscal nos pagamentos	Gestor da ARP / Setor de Finanças	Durante a execução
Registro de ocorrências	Fiscal de Contrato	Durante a execução

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021):

Base Legal
Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve identificar as contratações correlatas e/ou interdependentes, para que a Administração possa planejar adequadamente sua execução.

13.1. Análise de Interdependência da Solução:

13.1.1. A prestação dos serviços de locação de ambulâncias e de translado de óbito guarda relação de interdependência direta com o sistema de regulação médica do Município de Cotriguaçu/MT e com os serviços prestados pelas unidades de saúde de referência regional.
13.1.2. Destaca-se que a presente contratação foi modelada como solução integral encarregada de absorver as principais interdependências operacionais e insumos essenciais, haja vista que a própria empresa contratada responderá pelo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, equipe de saúde/condutores, recarga de oxigênio medicinal e higienização.
13.1.3. Em relação ao Translado Funerário Terrestre, não há dependência de contratações públicas correlatas para a sua execução, uma vez que os serviços de preparação de corpo, urnas funerárias e taxas cemiteriais constituem obrigação exclusiva dos familiares, cabendo ao Município tão somente a garantia da logística do transporte rodoviário.
13.1.4. Conclui-se que não há necessidade de realização de licitações acessórias ou licitações dependentes para a entrada em vigor e perfeita fruição do contrato derivado deste Estudo Técnico Preliminar, encontrando-se a Administração com a infraestrutura e os fluxos regulatórios devidamente aptos para a gestão da solução.

13.2. Análise de Contratações Correlatas e Sinergia com o PCA:

13.2.1. A contratação pretendida possui estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cotriguaçu/MT, encontrando-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção do fluxo assistencial e de regulação de pacientes.
13.2.2. A locação de ambulâncias complementa os veículos próprios e as passagens, porque cada modalidade atende a uma necessidade diferente de transporte dos pacientes. As ambulâncias serão utilizadas principalmente nos deslocamentos que exigem estrutura específica, maior segurança, suporte de saúde ou maior urgência, inclusive para Juína, Cuiabá e outros municípios, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
13.2.3. A integração da solução ao planejamento orçamentário e ao PCA assegura a previsibilidade dos dispêndios, evitando o fracionamento de despesas e garantindo a continuidade do custeio dos serviços continuados ao longo de todo o exercício financeiro.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo os instrumentos de proteção ambiental.

14.1. Avaliação dos Impactos Ambientais Potenciais:

14.1.1. A execução dos serviços de locação de ambulâncias e de translado funerário terrestre gera impactos ambientais de caráter operacional, decorrentes principalmente da circulação diária de veículos automotores e da prestação de assistência à saúde em trânsito.
14.1.2. Identifica-se como principal impacto atmosférico a emissão continuada de gases poluentes como dióxido de carbono - CO_2, óxidos de nitrogênio - NO_x e material particulado, resultantes da queima de combustíveis fósseis (diesel/gasolina) nas viagens de longa distância entre os trechos solicitados.
14.1.3. No âmbito dos atendimentos assistenciais, há o risco ambiental associado ao manuseio e descarte inadequado de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), especificamente das Categorias A biológicos/infectantes E perfurocortantes, gerados durante o suporte de enfermagem prestado aos pacientes regulados.
14.1.4. Registra-se o potencial impacto decorrente da geração de resíduos industriais e perigosos resultantes da manutenção mecânica da frota com óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, fluidos de freio e pneus inservíveis, bem como do descarte indevido de efluentes sanitários contendo insumos químicos provenientes da higienização e desinfecção periódica dos veículos.

14.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:

14.2.1. Exigência contratual de que toda a frota de ambulâncias e veículos funerários disponibilizados pela Contratada esteja em estrita conformidade com os limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/IBAMA), mantendo em dia as revisões mecânicas preventivas e o controle de opacidade da fumaça.
14.2.2. A Contratada deverá realizar o correto manejo dos resíduos de serviços de saúde eventualmente gerados durante a execução do transporte de pacientes, promovendo a segregação no momento e local da geração, o acondicionamento adequado e a destinação ambientalmente correta dos materiais biológicos, perfurocortantes e demais resíduos eventualmente produzidos, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
14.2.3. Responsabilização integral e exclusiva da Contratada pelo descarte ambientalmente adequado dos resíduos perigosos decorrentes da manutenção de seus veículos óleos lubrificantes, filtros, baterias e pneus, mediante comprovação de destinação junto a empresas devidamente cadastradas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, nos termos da Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos.
14.2.4. Adoção de rotinas de higienização e desinfecção de alto nível das ambulâncias utilizando produtos sanitizantes registrados pela ANVISA e biodegradáveis, acompanhados pelo uso racional de água e pelo adequado manejo de efluentes sanitários resultantes da lavagem dos veículos.
14.2.5. Incentivo à eficiência energética mediante a manutenção contínua da calibragem de pneus e alinhamento da frota, promovendo a condução defensiva e econômica pelos motoristas credenciados, visando reduzir o consumo global de combustível e a correspondente pegada de carbono nos deslocamentos regionais.

14.2.6. Quando necessário, a contratada deverá providenciar o abastecimento e a reposição de ARLA 32, conforme as especificações do veículo e as orientações do fabricante, garantindo seu adequado funcionamento durante a execução dos serviços.

15. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso X (combinado), da Lei nº 14.133/2021 – A gestão de riscos é obrigatória no planejamento da contratação, devendo identificar os principais riscos, avaliar sua probabilidade e impacto, e propor medidas de mitigação.

15.1. Metodologia de Gerenciamento de Riscos:

15.1.1. A metodologia adotada para o mapeamento e tratamento dos riscos decorrentes desta contratação fundamenta-se nas diretrizes da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e nas normas ISO 31000, estruturando-se nas etapas de identificação, análise qualitativa, avaliação de impacto e formulação de ações preventivas e contingenciais.

15.1.2. A análise dos riscos operacionais, financeiros, regulatórios e assistenciais considera a probabilidade de ocorrência do evento adverso e a severidade de seu impacto sobre a prestação contínua dos serviços de locação de ambulâncias e translado funerário nos trechos solicitados pela secretaria de saúde do município.

15.1.3. O processo de gerenciamento de riscos busca antecipar falhas de mercado e gargalos logísticos, definindo previamente as responsabilidades da Administração Pública e da Contratada, de modo a resguardar a integridade dos pacientes regulados do SUS e assegurar a execução contratual sem rupturas.

15.2. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos:

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência (Correção)
1.Avaria mecânica ou sinistro no veículo durante o trajeto	Média	Alto	Exigência contratual de revisões preventivas periódicas, laudos de vistoria sanitária e veicular atualizados e controle de idade média da frota.	Substituição obrigatória do veículo por frota reserva equivalente ou superior no prazo máximo de 2 (duas) horas.
2.Ausência ou falta de profissionais da	Baixa	Alto	Obrigatoriedade de manutenção de escala de plantão	Convocação imediata de profissional

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência (Correção)
equipe assistencial para serviços de transporte de pacientes.			regular 24/7 e cadastro de reserva de profissionais credenciados condutores/equipe de enfermagem.	substituto do banco de reserva da Contratada no prazo limite fixado no Termo de Referência. Conforme a lei 14.133.
3.Desabastecimento de oxigênio medicinal durante o transporte de paciente.	Baixa	Crítico	Aplicação rigorosa de checklist pré-embarque assinado pela equipe assistencial, atestando a carga completa dos cilindros antes de cada viagem.	Disponibilização imediata de cilindro de oxigênio reserva ou, quando necessário, substituição do veículo por outro devidamente equipado, garantindo a continuidade do transporte e a segurança do paciente.
4.Atraso na solicitação da Ordem de Fornecimento pela Secretaria de sáude/Regulação.	Média	Médio	Implantação e padronização de canais oficiais e diretos de comunicação 24/7 telefones/e-mails/sistemas entre o setor de Regulação e o preposto.	Acionamento direto de urgência via contato de emergência do fiscal de contrato para autorização imediata da viagem.
5.Cobrança indevida de serviços funerários agregados.	Baixa	Alto	Inclusão de cláusula expressa no TR restringindo o objeto estritamente ao translado rodoviário do	Glosa imediata do item conforme a solicitação do serviço, notificação formal da empresa para retificação da fatura e abertura de

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência (Correção)
			corpo, vedando custeio público de urnas e taxas cemiteriais.	processo administrativo.
6.Descontinuidade dos serviços por desequilíbrio econômico-financeiro.	Média	Alto	Realização de ampla pesquisa mercadológica de preços e exigência de documentação necessária para comprovação de exequibilidade das propostas na fase de licitação e comprovação da saúde financeira da empresa.	Aplicação de sanções administrativas (art. 156 da Lei nº 14.133/2021) e convocação dos demais licitantes remanescentes do cadastro de reserva.

15.3. Monitoramento e Governança:

15.3.1. O monitoramento contínuo dos riscos mapeados será realizado de forma conjunta pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT e pelo preposto formalmente designado pela Contratada, mediante reuniões periódicas de alinhamento e avaliação de desempenho.
15.3.2. A governança do contrato pautar-se-á em indicadores objetivos de qualidade e regularidade, tais como o cumprimento dos prazos de substituição de veículos (até 2 horas), o percentual de viagens executadas sem intercorrências e a conformidade sanitária das ambulâncias e veículos funerários vistoriados.
15.3.3. Quaisquer alterações no nível dos riscos mapeados, surgimento de novas ameaças operacionais ou alterações na legislação aplicável ensejarão a imediata revisão e atualização da Matriz de Riscos, assegurando a adoção tempestiva de medidas corretivas e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da segurança assistencial ao longo de toda a execução contratual.

15.4. MAPA DE RISCOS:

15.4.1. Matriz de Responsabilidade Setorial para Mitigação de Riscos;

Evento de Risco	Impacto	Ação de Bloqueio / Sanção	Departamento Responsável por Sanar
Risco 1: Avaria mecânica ou pane no veículo durante o transporte.	Alto	Retenção do pagamento da viagem afetada, aplicação de advertência e multa contratual conforme regras estipuladas no TR.	Assessor (a) da Regulação e Fiscalização de Contratos da SMS
Risco 2: Desabastecimento de oxigênio medicinal no transporte de pacientes.	Crítico	Suspensão imediata da Ordem de Serviço, abertura de notificação a empresa caso o problema não seja solucionado será aberto processo administrativo.	Assessor (a) da Regulação e Fiscalização de Contratos da SMS
Risco 3: Ausência de profissional da equipe assistencial condutor/enfermeiro	Alto	Glosa do valor correspondente ao plantão/viagem e aplicação de penalidade por descumprimento da cobertura 24/7.	Assessor (a) da Regulação e Fiscalização de Contratos da SMS
Risco 4: Atraso na solicitação da Ordem de Fornecimento pela Regulação.	Médio	Reorganização imediata do fluxo interno e emissão de autorização de emergência.	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Regulação
Risco 5: Cobrança indevida de taxas funerárias não previstas no objeto.	Alto	Glosa sumária do valor do serviço solicitado, notificação formal para reemitir a nota.	Fiscalização de Contratos da SMS
Risco 6: Paralisação dos serviços por inviabilidade econômico-financeira.	Alto	Retenção da garantia contratual, rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e suspensão do direito de licitar.	Gestor de contratos e Fiscalização de Contratos da SMS

15.5. Fluxo de Comunicação e Resolução de Ocorrências;

15.5.1. O fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT e a Contratada será contínuo, formal e estruturado em canais de atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana telefone, e-mail institucional e aplicativo de mensagens instantâneas, visando garantir o atendimento imediato de urgências e o registro de intercorrências operacionais.

15.5.2. A resolução de ocorrências observará o seguinte procedimento padronizado:

- Identificada qualquer inconformidade no transporte pane mecânica, atraso da equipe, insumos incompletos ou falha no translado funerário, o setor de Regulação comunicará imediatamente o fiscal de contrato, e o fiscal de contrato comunicara o preposto da Contratada por canal oficial.
- A Contratada terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas para sanar a ocorrência promovendo a substituição do veículo ou do profissional, e quando necessário realizando o reabastecimento do insumo necessário sem prejuízo à assistência do paciente ou ao translado do óbito.
- Toda intercorrência o assessor de regulação relatará para o fiscal de contrato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- Persistindo a falha ou restando comprovada a negligência da empresa, o processo administrativo será encaminhado à autoridade competente para aplicação das glosas de pagamento e sanções previstas no Termo de Referência.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021):

> **Base Legal**
> Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16.1. O parecer de Viabilidade Técnica e Econômica:

16.1.1. A solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico. A modelagem por Registro de Preços para locação de ambulâncias Tipos A e B e serviços de translado funerário assegura a disponibilidade contínua de veículos modernos, equipados e com manutenção/insumos totalmente a cargo da Contratada. Essa estrutura elimina gargalos de logística e atende com presteza às demandas de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT, cobrindo com eficiência as rotas locais e os eixos regionais.
16.1.2. Diante do preenchimento de todos os requisitos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos, **conclui-se pela total VIABILIDADE da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a elaboração do Termo de Referência e minuta do Edital.

16.2. Fundamentos para a Decisão:

16.2.1. A conclusão pela viabilidade e prosseguimento do processo licitatório fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Adequação plena da solução para assegurar o transporte humanizado e ininterrupto de pacientes do SUS que necessitam de regulação para centros de média e alta complexidade, bem como a prestação digna do serviço de translado funerário à população vulnerável.

- Adoção de modelagem de contratação integral que transfere à Contratada a responsabilidade pelos custos de manutenção, combustíveis, seguros e substituição imediata de veículos, desonerando a gestão municipal e eliminando riscos de descontinuidade da frota.
- Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo que a Administração pague estritamente pelos serviços sob demanda quilometragem efetivamente percorrida, otimizando o emprego dos recursos públicos e evitando o uso da frota própria dessa forma garantindo que toda a demanda presente no município seja suprida.
- Estrita observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, RDC ANVISA nº 222/2018, normas do Conselho Federal de Enfermagem (COREN) e regulamentações do trânsito/militar, além do perfeito alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cotriguaçu/MT.

16.3. Conclusão: Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento declara que a solução mapeada para a prestação dos serviços de locação de ambulâncias Tipos A e B e de translado funerário terrestre é tecnicamente exequível, economicamente vantajosa e essencial para a garantia da saúde pública e do suporte assistencial no Município de Cotriguaçu/MT. Fica demonstrada a total suficiência e adequação da contratação para o atendimento do interesse público, ao garantir a continuidade dos fluxos de regulação médica nos eixos regionais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Em face da viabilidade atestada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), recomenda-se o regular prosseguimento do feito com o encaminhamento dos autos à autoridade competente para aprovação, elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior abertura da fase externa do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, e submetido à aprovação da autoridade competente para autorização do prosseguimento do processo de contratação.

Cotriguaçu-MT, 30 de setembro de 2026

18. Delimitação das Responsabilidades por Agente:

I — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsabilidade: Formalização da Demanda;

Incumbiu à Secretaria Municipal de Saúde a identificação da necessidade pública que motivou a presente contratação e a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda DFD nº 31/2026.
A declaração da necessidade, os fatos que a fundamentam e as consequências dela decorrentes são de responsabilidade da autoridade signatária do DFD nº 31/2026, não se estendendo aos demais agentes que atuaram na instrução do processo com base nas informações por ela declaradas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.655/2018 (LINDB) e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH
Secretária Municipal de Saúde
Município de Cotriguaçu/MT
Responsável pela formalização da demanda — DFD nº 31/2026
Integrante Requisitante

II — INTEGRANTE TÉCNICO

Responsabilidade do levantamento Técnico e Mapeamento de Necessidades:

Incumbiu à Assessora de Regulação a identificação detalhada das demandas de transporte assistencial e regulação de pacientes de média e alta complexidade não atendidas pela frota própria do município, bem como o dimensionamento das quantidades estimadas e o estabelecimento dos requisitos técnicos, padrões de suporte de vida, tempos de resposta e critérios para o translado funerário.

A atuação desta integrante limitou-se à definição técnica das especificações do objeto e ao fornecimento dos elementos necessários para subsidiar a elaboração dos descritivos técnicos e do planejamento no ETP, visando assegurar a continuidade dos fluxos regulatórios e o atendimento humanizado à população de Cotriguaçu - MT.

SARA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora de Regulação
Secretaria Municipal de Saúde

II — DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Responsabilidade: Pesquisa de Preços Inicial e Identificação de Fornecedores

Incumbiu ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde a realização das consultas e pesquisas de preços no mercado fornecedor de serviços de locação de ambulâncias Tipos A e B e de translado funerário terrestre. Esse procedimento abrangeu a consulta direta com a coleta de orçamentos e propostas comerciais junto a empresas especializadas do segmento de transporte sanitário e serviços funerários.3

Coube ainda a este Departamento a organização dos descritivos técnicos dos itens objeto da contratação, alinhando a demanda do DFD e as diretrizes do setor de Regulação às condições praticadas pelo mercado fornecedor.

A atuação deste Departamento limitou-se à coleta, organização das propostas comerciais, consultas a sites oficiais e estimativas de preços, não lhe cabendo responsabilidade pela definição da necessidade assistencial apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e nem pela definição da modalidade de contratação adotada.

GIOVANNA NATALY DOS SANTOS DUARTE DA COSTA
Assistente Administrativo
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

IV — DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsabilidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Definição das Condições da Contratação:

Incumbiu ao Departamento de Compras a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a análise da necessidade pública, o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a definição dos requisitos e condições da contratação de locação de ambulâncias Tipos A e B e translado funerário, a análise de riscos, o demonstrativo dos resultados pretendidos e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação.

Coube ainda a este Departamento a indicação técnica da modalidade e rito licitatório adequados, orientando-se pela realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se exclusivamente no DFD, nas pesquisas de preços consolidadas e nos elementos técnicos fornecidos pela Assessora de Regulação.

A responsabilidade deste Departamento restringe-se à elaboração técnica do planejamento da contratação, nos limites das informações que lhe foram formalmente apresentadas pelo setor requisitante e pela integrante técnica, não lhe cabendo responsabilidade pelos motivos motivadores originais da demanda da pasta da Saúde.

NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Dep. De Compras
Secretaria Municipal de Saúde